



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

COMPLEMENTAÇÃO NOTA DE ERRATA

Processo Licitatório nº 01/2026

Modalidade: concorrência

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Estrada Rural Santo Antônio no Município de Cambira-PR.

Em complemento a nota de errata publicada ao Processo licitatório nº01/2026, informa-se que, para fins de elaboração das propostas pelas empresas licitantes, os quantitativos de materiais, composições e teor de ligante asfáltico referentes ao item 57000C, deverão observar os valores indicados na tabela abaixo:

57000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,0500	ton	7.585,82
transporte	DER	Areia	LCB	33,00 ; 0,00	0,1007		-
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC	540,00 ; 0,00	0,0152		-
transporte	DER	Brita (usina)	LCB	0,20 ; 0,00	0,8341		-
transporte	DER	Massa a quente	LMQ	22,00 ; 0,00	1,0000		-
58900M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	500,00 ; 0,00	1,0000	ton	379,29

- **CBUQ – Faixa C: 7.585,82 toneladas**
- **CAP: 379,29 toneladas**

Esclarece-se ainda que os valores e composições constantes da planilha orçamentária possuem caráter referencial, sendo utilizados pela Administração Pública como parâmetro para estimativa de custos da contratação, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Nesse sentido, ressalta-se que, conforme orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, a planilha orçamentária do edital constitui estimativa de referência para a Administração, **cabendo à empresa licitante elaborar sua própria composição de custos e formular sua proposta considerando o valor global necessário para execução integral do objeto, observando obrigatoriamente as especificações técnicas, projetos executivos, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo licitatório.**

Dessa forma, compete à empreiteira licitante avaliar os insumos, produtividades, equipamentos e métodos construtivos necessários para execução dos serviços, assumindo a responsabilidade técnica e econômica pela composição de seu preço global ofertado, desde que atendidas integralmente as condições técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos.

Cambira, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR SAPATINI
Secretário de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Cambira

RONALDO DE SOUZA BARCALA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Cambira